

# Inscrição para Processo Classificatório de Seleção de Bolsas CAPES/CNPq - 2º semestre de 2020 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

## **RETIFICADO**

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música divulga a Chamada para o processo classificatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado no âmbito do Programa, interessados em pleitear uma cota das Bolsas Capes - PROEX e CNPq.

### CALENDÁRIO

Inscrições	04/08/2020 a 26/08/2020
Avaliação pela Comissão do Programa	29/08/2020 a 09/09/2020
Divulgação da lista classificatória do semestre	09/09/2020
Contato com Classificados (em caso de disponibilidade de Cota)	09/09/2020 a 11/09/2020
Entrega de documentos para cadastro de bolsa (em caso de contemplação)	até 14/09/2020

### IMPORTANTE:

- A seleção de bolsas pode ocorrer de uma a duas vezes ao ano, gerando uma lista classificatória dos interessados, que poderão ser convocados a assumir a bolsa no decorrer do semestre em curso. A lista de classificação não garante que o(a) aluno(a) será contemplado(a) com a bolsa.
- Havendo disponibilidade de cota, o PPG Música entrará em contato com o(a) aluno(a) contemplado(a) para providenciar a entrega de documentos de cadastro da bolsa.
- Candidatos(as) que participaram de seleções anteriores e ainda não receberam bolsa deverão se inscrever novamente, caso mantenham interesse no processo.

### VIGÊNCIA:

A Lista Classificatória referente à presente seleção ficará vigente de setembro de 2020 a agosto de 2021, podendo este período ser prorrogado a critério da Coordenação do Programa.

### REQUISITOS

- 1) Nos termos do Artigo 1º da [Resolução Interna CPG/IA Nº 01/2013](#):
  - a) estar regularmente matriculado nos cursos de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música;
  - b) alunos a partir do 2º semestre do curso devem ter CR - Coeficiente de Rendimento - acima de 3,5;
  - c) não possuir pedidos de prorrogação de prazo para Qualificação e/ou de Trancamento de Matrícula deferidos anteriormente ao início do período de contingenciamento imposto em virtude da pandemia de COVID-19, em março de 2020;
  - d) não ter nenhuma reprovação em seu histórico escolar, referente ao atual curso de pós-

graduação;

e) participar do processo seletivo de bolsas do PPG Música.

2) Nos termos do [Artigo 15º da Portaria nº 34/2006 CAPES](#), exige-se do pós-graduando, para concessão de Bolsa CAPES - PROEX:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição de ensino promotora do curso;

III - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos

IV - não possuir relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação, salvo o caso previsto no §1º deste Artigo;

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 22 deste regulamento;

VI - não acumular a percepção da bolsa com a de outro programa CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

VII - não ser aluno em programa de residência médica;

VIII - não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

IX - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria;

X - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela instituição de ensino superior em que se realiza o curso;

§1º. Os bolsistas da CAPES terão preservado pela duração do curso as respectivas bolsas de estudo, quando selecionados para atuar como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas IES estaduais. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

## **INSCRIÇÃO:**

Para participar, o discente deverá preencher o **Formulário de Inscrição** online e anexar os documentos listados abaixo em **ARQUIVO ÚNICO, em formato .PDF**:

1. Carta do orientador sobre o estado de desenvolvimento da pesquisa do aluno, com assinatura do orientador;  
Obs: No caso do estudante ter vínculo empregatício, a carta deve tratar também deste assunto.
2. Cópia atualizada do Currículo Lattes;
3. Cópia atualizada do Histórico Escolar.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)**

## ATENÇÃO:

- **O Formulário estará aberto para preenchimento a partir das 17h30min (horário de Brasília) do dia 04/08/2020. Serão aceitas inscrições encaminhadas até às 23h59min do dia 26/08/2020;**
- Não serão aceitas inscrições cuja carta do orientador estiver sem a respectiva assinatura. Devido ao caráter virtual da seleção, admite-se o uso de assinaturas digitais;
- É possível verificar a informação de prazo de integralização em consulta ao histórico escolar. Por outro lado, o prazo para qualificação consta no catálogo de curso referente ao ano de ingresso.
- Conforme [Resolução Interna CPG/IA N°001/2020](#), prorrogações de prazo de Exames de Qualificação e Trancamentos de Matrícula efetivados durante o período de suspensão das atividades presenciais no Instituto de Artes não constituem impedimento à candidatura, também não sendo considerados para fins de classificação e seleção.
- A inscrição será validada mediante encaminhamento de protocolo após a conferência da documentação, a ser realizada em até dois dias úteis após o envio pelo interessado.
- Caso não receba a validação, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Pós-Graduação, pelo e-mail [bolsaia@unicamp.br](mailto:bolsaia@unicamp.br).
- Para juntar os arquivos em um único PDF, utilize software ou website de sua preferência. Recomendamos as seguintes páginas:
  - <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>
  - [https://www.ilovepdf.com/pt/juntar\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

Conheça aqui a [Resolução Interna CPG/IA N° 01/2013](#).

-----

Caso tenha alguma outra dúvida, entre em contato pelo e-mail [bolsaia@unicamp.br](mailto:bolsaia@unicamp.br).

Publicado em: **14/08/2020 às 16h45min.**